



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



**RESOLUÇÃO Nº 3912/2015 - CEPE, de 18 de dezembro de 2015.**

**REVOGA A RESOLUÇÃO 3664 – CEPE, DE 07 DE JULHO DE 2014 QUE INDICA.**

**O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a resposta fornecida pela Universidad Técnica Privada Cosmos – Cochabamba/República da Bolívia à solicitação, por parte da UECE, da autenticidade dos documentos concernentes ao Sr. **PAULO ROBERTO AIRES MELO**;

**Considerando** que a partir da revisão dos livros de atas de qualificações, bem como da verificação no sistema informativo da Universidad Técnica Privada Cosmos, não foi possível a identificação de qualquer registro em nome do Sr. **PAULO ROBERTO AIRES MELO**;

**Considerando** que os documentos apresentados pelo Sr. **PAULO ROBERTO AIRES MELO** por ocasião da Chamada Pública Nº 27/2010 – FUNECE, são **FALSOS**;

**RESOLVE**, *ad referendum* do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE**:

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução Nº 3664/2014 – CEPE, para todos os efeitos, com a consequente cassação da Revalidação Nacional do Diploma de Médico, obtido inidoneamente pelo Sr. **PAULO ROBERTO AIRES MELO**.

**Art. 2º** - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e à Procuradoria Jurídica – PROJUR, em regime de urgência, adotar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará**, Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Reitor**